



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Handwritten signature and initials in blue ink.

ATA N.º 005

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia quatro do mês de março do ano dois mil e vinte e dois.

----- No dia quatro do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- *Pandemia COVID-19 - Ponto da Situação:*

----- O Senhor Presidente da Câmara, relativamente à evolução da pandemia no concelho, deu conhecimento que não lhe foi remetido o relatório oficial pela ULS a reportar a situação do Covid-19 no concelho, mas, segundo conhecimento próprio, o número de casos positivos é de dois.

----- *Intervenções:*

----- O Senhor Presidente da Câmara, deu conhecimento que no próximo dia 12 vai realizar-se uma ação de comemoração do *Dia da Mulher*.

----- Convidou, neste sentido, os Senhores Vereadores a juntarem-se a esta comemoração.

----- O Senhor Vereador, Manuel Pascoal Lopes Padrão propôs que se apoiem as comunidades da Ucrânia, vítimas de guerra.

----- Sobre o assunto o Senhor Presidente da Câmara, informou que, na Comunidade Intermunicipal, se estabeleceu coordenar o apoio a enviar às vítimas de guerra da Ucrânia, concentrando e organizando as ações necessárias por forma de melhor coordenar todas as ações voluntárias dos municípios da área da CIM. Informou que, neste âmbito, se mobilizaram já instituições para transportar, para os países vizinhos da Ucrânia, os bens que venham a ser angariados.

----- Esclareceu que esta forma de articulação com a CIM, é a mais adequada e já foi, assim, reconhecida pelos diversos municípios.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves, relativamente à Ata n.º 003, da reunião do dia 04 de fevereiro, disse ter as seguintes considerações a fazer:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

– Tendo sido notificada da Ata n.º 003, da reunião do dia 04 de fevereiro, no dia 28 de fevereiro, eis que tenho que tecer a seguinte declaração:

“ – Entendo que “declaração de voto” não tem que ter resposta.

Voto sobre um assunto, justifico porquê, e ponto.

Aquilo que trago escrito faz parte da preparação que faço em casa e que, ao que parece, os restantes membros desta reunião não fazem. Por isso é que surgem as respostas redigidas à posterior do Senhor Presidente que já demonstrou mais do que uma vez que não tem capacidade de responder de imediato em reunião de câmara, dando origem, como ele diz, às divergências/conflitos com a elaboração das atas, pois teima a todo o custo fazer constar em ata o que não diz nas reuniões, passando por cima de tudo e de todos até mesmo da própria lei.

Ainda diz o Senhor Presidente que estamos em democracia.

Faço redação de observações/declaração de voto porque, naturalmente, não tenho carreira política; Aliás, tenho uma profissão. No entanto nunca me calei a situações ou observações que surgem na reunião.

Posto isto, mais uma vez reitero que estes atos são ilegais, pouco respeitadores da democracia que hoje vivemos e que tanto custou a conquistar.

Assim, mais uma vez informo que irei proceder em conformidade dando conhecimento às várias entidades. “ Citação integral.

----- O Senhor Presidente da Câmara respondeu nos seguintes termos:

“ – Mais uma vez lamento a postura da Senhora Vereadora Debora Alves no âmbito de uma reunião do órgão câmara municipal que representa na sua composição a vontade expressa no último ato eleitoral.

Desde a primeira hora e cada vez mais insistente a Senhora Vereadora recorre a terminologia ofensiva da minha honra.

Expressões como “populismo”, “benesses políticas”, “cortinas de fumo”, não dignificam quem as profere nem o órgão câmara municipal.

Jamais enquanto autarca e na minha vida pessoal e profissional impedi ou violencei o uso da livre expressão e, portanto, da democracia.

Sou professor, conhecedor da história democrática do nosso país e sempre ensinei aos meus alunos a importância dos valores da liberdade da democracia onde se inclui, acima de tudo, o primado da pessoa humana.

Sempre foi prática nesta câmara municipal permitir aos seus membros apresentar declarações de voto após a reunião.

Parece-me que esta permissão não enferma de qualquer ilegalidade porque autorizado pela maioria do órgão.

Assim aconteceu na reunião de câmara de 13 de dezembro de 2021 em que o órgão câmara autorizou a Senhora Vereadora Debora Alves a apresentar, à posterior, declaração de voto relativa aos documentos previsionais, tendo eu referido e também autorizado que, em função do teor da declaração de voto a apresentar, responderia com a minha intervenção.

Infelizmente a Senhora Debora Alves nas declarações de voto que até hoje apresentou utiliza sempre terminologia ofensiva do órgão e de mim próprio.

Não concordando e até mesmo repudiando este tipo de terminologia não posso deixar de responder, mesmo que esta resposta tenha acontecido à posterior da reunião, aconteceu no momento imediatamente a seguir à entrega, por escrito, das declarações de voto da Senhora Vereadora Debora Alves e o conteúdo da minha resposta respeitou as orientações expressas na reunião.

Se as declarações de voto se reportarem exclusivamente à apreciação das propostas apresentadas e não aproveitar-se dessa declaração para lançar ofensas a quem exerce o cargo de Presi-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

dente da Câmara eu não responderia à declaração de voto, como, aliás, transmiti à Senhora Vereadora na presença de todos os elementos da vereação.

A prova de que não tenho qualquer problema em responder democraticamente e no uso da minha liberdade, da qual não abduco, às provocações, mais uma vez expressas nesta intervenção da Senhora Vereadora, fica aqui bem expressa.

Tento sempre usar todas as formas que evitem o confronto que em nada dignificam este órgão.

Já o demonstrei em diálogo aberto, franco e sincero com a Senhora Vereadora e que numa fase inicial surtiu efeito.

Lamento que se queira fazer política recorrendo à provocação gratuita.

A senhora Vereadora, no âmbito das suas competências, agirá da forma que a sua consciência lhe ditar.

Da minha parte continuarei a tudo fazer para dignificar este órgão, o mesmo é dizer:

- dignificar os munícipes do concelho.

Nunca passei por cima de ninguém. Se alguma vez ultrapassei a lei foi de forma não intencional, procurando sempre a melhor resposta/solução para os problemas que é necessário resolver.

Sublinho a minha absoluta consideração e respeito por todos os eleitos em geral e pelos membros deste órgão em particular.

Assim mantereis esta conduta no exercício destas funções “ – Citação integral.

----- O Senhor Vereador Manuel Pascoal Lopes Padrão apresentou a seguinte declaração:

“ – À insinuação proferida pela Senhora Vereadora Debora Alves, que passo a citar:

– *“Aquilo que trago escrito faz parte da preparação que faço em casa e ao que parece os restantes membros desta reunião não fazem.”* – É uma ofensa aos restantes membros deste órgão, pois, ao que parece, a Senhora Vereadora está aqui ainda como se estivesse em campanha eleitoral e não a debater os assuntos importantes para o nosso concelho, mas sim a quezilar políticas procurando protagonismo pessoal, sendo que, quem queira o bem do concelho não está sempre a achincalhar este órgão, mas sim a apresentar propostas construtivas agregadoras ou alternativas às apresentadas por nós. É assim que se constrói uma verdadeira democracia.” Citação integral.

----- O Senhor Vereador António Santos apresentou a seguinte declaração:

“ – Dizia o filósofo que a experiência é a mãe da sabedoria, e eu, como sexagenário que sou e avô há muitos anos, adquiri, ao longo da vida e fruto das experiências vividas, alguns conhecimentos e alguma, pouca, sabedoria.

Queria a este propósito dizer que o concelho de Vimioso não se compadece com discussões acessórias. Os Vimiosenses exigem que, em sede de reunião de Câmara e na qualidade de mandatados pelo POVO, tenhamos presente que deverá ser sempre mais importante aquilo que nos une do que as questões, meramente políticas, que nos separam.

Não se pode, sob pena de estarmos a cometer um pecado capital, em prejuízo das gerações vindouras, confundir a árvore com a floresta ou a parte com o todo.

A este propósito, à Senhora Vereadora Debora Alves, aconselho a não se preocupar tanto com a pessoa Presidente da Câmara, a quem, quase sempre, elege para direcionar ataques cerrados traduzidos em acusações infundadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

O Povo que nos elegeu não nos perdoará se mantivermos este comportamento.” - Citação integral.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves, em resposta, disse:

“ – Em resposta ao que o Senhor Vereador Manuel Pascoal Lopes Padrão acabou de dizer, não é nenhuma insinuação nem ofensa aos membros deste órgão, muito pelo contrário. Apenas o disse porque é aquilo que tenho vindo a constatar ao longo das várias reuniões deste executivo, onde poucas e raras vezes os restantes vereadores fazem qualquer intervenção. Por isso não aceito que digam que isto é um insulto/ofensa porque não o é.

Já o disse e repito que não estou em campanha eleitoral, estou sim a exercer o meu papel enquanto vereadora da oposição e a defender os interesses do nosso concelho.

Na minha ação prevalecerão sempre os interesses do município.

Já dei prova desse meu objetivo, pois, bem sabe o Senhor Vereador Manuel Pascoal, que já inúmeras vezes apresentei propostas alternativas às apresentadas nas várias reuniões de câmara.” - Citação integral.

----- ORDEM DO DIA

----- **PROCOLOS DE COLABORAÇÃO** -----

----- **UNIDADE DOMICILIÁRIA DE CUIDADOS PALIATIVOS - PLANALTO MIRANDÊS – Renovação de Protocolo:** Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que a *Unidade Domiciliária de Cuidados Paliativos - Planalto Mirandês* e a *ULSNE*, em reunião realizada no dia 16 de fevereiro do ano em curso, foi analisado o relatório de atividades daquela unidade de cuidados e, neste âmbito, reforçada, pelos presentes naquela reunião, a importância do projeto e a sua mais valia para os territórios dos municípios abrangidos, tendo, no mesmo âmbito, proposto, por unanimidade, a renovação daquele protocolo.

----- Neste sentido, o Senhor Presidente propôs, que o Município de Vimioso aprove a continuidade daquele projeto e no mesmo âmbito se aprove a renovação do protocolo por mais um ano.

----- Foi deliberado, por unanimidade, considerada a proposta do Senhor Presidente, aprovar aquele protocolo pelo período de mais um ano.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia três do mês corrente, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 3 840 648, 67 Euros.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA – ANO 2022**

----- **ALTERAÇÃO N.º 05 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 04 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a alteração em epígrafe do valor total de 16 500,00 Euros, correspondendo 11 500,00 Euros a despesas de correntes e 5000,00 Euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signature and initials]

----- **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – ANO 2022**

----- **ALTERAÇÃO N.º 05 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 02:** Presente a alteração em epígrafe no valor total de 11 000,00 Euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos, referente à seguinte obra:

- **Reabilitação da Rua Dr. Trigo de Negreiros, Rua da Calçada e Bairro de São Vicente** – Auto n.º 10 de trabalhos normais, datado do dia vinte e cinco do mês findo, do valor de 35 032,87 Euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **REABILITAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO (CACI) – ANTEPROJETO DE ARQUITETURA:** Foi presente o projeto em título, acompanhado de parecer técnico interno s/refª, datado do dia 28/02/2022, o qual conclui que este projeto reúne as condições necessárias para ser aprovado.

----- Explicado pelo Senhor Presidente e posto à apreciação dos restantes membros do executivo, foi deliberado aprová-lo, por unanimidade.

----- **CONJUNTO DE SEIS RESIDÊNCIAS DE AUTONOMIZAÇÃO E INCLUSÃO (RAI) NO ESPAÇO ENVOLVENTE E ADJACENTE DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO – ANTEPROJETO DE ARQUITETURA:** Foi presente o projeto em título, acompanhado de parecer técnico interno s/refª, datado do dia 28/02/2022, o qual conclui que este projeto reúne as condições necessárias para ser aprovado.

----- Explicado pelo Senhor Presidente e posto à apreciação dos restantes membros do executivo, foi deliberado aprová-lo, por unanimidade.

----- **REABILITAÇÃO DA RUA DR. TRIGO DE NEGREIROS, RUA DA CALÇADA E BAIRO DE SÃO VICENTE – Alteração de Pormenor:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a alteração de pormenor à empreitada em título, explicando que esta respeita apenas a uma pequena alteração de configuração do arruamento na zona do Bairro S. Vicente, explicando, em planta, a zona objeto da alteração, e que esta não implica, na sua execução, qualquer alteração de encargos.

----- Propôs neste sentido a alteração à empreitada.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração de pormenor apresentada.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal em reunião ordinária realizada no dia dezoito de outubro de 2021, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu, os seguintes pedidos de licenciamento de operações urbanísticas:

- **Domingos Carvalho Ferreira** – Demolição e reconstrução de um edifício unifamiliar, sito no Bairro de Baixo, em Argozelo – *Informação n.º 69/2022 - (SOSB)*;

- **Aline Martins Domingues** – Alteração de um edifício para instalação de atividade produtiva similar – Produção de Vinhos Comuns Licorosos, sito na Rua das Parreiras, na localidade de Uva – *Informação n.º 64/2022 - (SOSB)*.

----- Foi deliberado tomar conhecimento do deferimento daquelas operações urbanísticas.

----- **CERTIDÕES:**

----- **Claudina Augusta Afonso Mondragão - Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Presente um requerimento da munícipe em título, que, na qualidade de cabeça de casal da herança de António Alberto Moreiras Rodrigues, requer que seja certificado que a construção do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Caçarelhos e Angueira sob o artigo 295, em nome do autor da herança, sito à Rua do Ribeiro em Caçarelhos, foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por esse facto, aplicado o RGEU e, analisada a informação interna n.º 071/2022 (SOSB), datada do dia vinte e cinco do mês de fevereiro do ano em curso, a qual conclui que, da Caderneta Predial daquele prédio, emitida pela Repartição de Finanças de Vimioso, se verifica que ao prédio foi atribuído, no ano de 2012, um coeficiente de vetustez de 0,40, o que, segundo as normas do CIMI, significa que foi atribuído ao mesmo uma idade superior a 60 anos, o que induz que a sua construção tenha ocorrido em data anterior a 1952.

----- Refere, complementarmente, a informação em apreciação que os materiais e características construtivas do prédio são compatíveis com o facto que se pretende ver certificado.

----- Confirma que, consultado o arquivo de obras municipal, não foi encontrado qualquer registo do processo de obras, para o edifício identificado, em nome do autor da herança.

----- Salaria ainda a informação que, no que respeita à aplicação do RGEU na localidade de Caçarelhos, de acordo com a deliberação desta câmara municipal do dia 20/05/2002, este regulamento só se passou a aplicar a partir de 21/02/1992.

----- Face ao exposto na informação analisada e documentos apensados foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1992.

----- **PARAGEM DE AUTOCARRO DE SERVIÇOS EXPRESSO:**

----- **Rodonorte – Transportes Portugueses S. A.:** Foi analisado um pedido da firma em título solicitando que se confirme que pode efetuar ligeiras paragens em Carção, junto ao Café Gonçalves.

----- Analisada neste contexto a informação interna refª 55/SOSB, de 21/02/2022, onde se informa que, nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro, compete às autarquias locais o licenciamento de ocupação e estacionamento em vias públicas, devendo as autarquias decidirem, de forma fundamentada, no prazo de 30 dias, ponderando alternativas viáveis que garantam as condições de segurança dos passageiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Refere ainda a informação em apreciação que, independentemente da aprovação da paragem no local pretendido, deverão ser cumpridas as demais normas legais sobre a matéria, no que concerne a sinalização vertical e horizontal a colocar nos pavimentos, nomeadamente o disposto no Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro, bem como os afastamentos a que se refere o Código da Estrada.

----- Alerta para o facto do percurso, para o qual se requer a autorização de paragem, se realizar nos dois sentidos, entre Miranda do Douro e o Porto, pelo que, a infraestrutura que suporte a paragem deveria ser nos dois lados da via.

----- Ponderado o pedido, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a paragem de acordo e nos termos expressos na informação analisada.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **GRAS – GRUPO RECREATIVO E ASSOCIATIVO DE SANTULHÃO – Festival do Entrudo de Santulhão - 2022:** Presente a informação n.º 020/DESC, datada do dia 22 do mês em findo, relativa ao pedido de apoio para realização da atividade em título, orçamentada no valor de 3800,00 Euros, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 9.º, do Capítulo II, do Regulamento de Atribuição de Subsídios e Outros Apoios às Instituições de Carácter Desportivo, Recreativo e Cultural, atribuir um apoio financeiro correspondente a 40% do valor orçamentado.

----- **APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS:**

----- **Maria de Fátima Lourenço Fernandes:** Presente a informação n.º 27/DESC/AS relativa ao pedido de apoio, para beneficiação da habitação própria, apresentado pela munícipe em título, residente em Vimioso, concluindo que estão reunidas as condições para a concessão do apoio solicitado nos termos do artigo 79.º, do Capítulo III do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio, de acordo com a referida informação.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.


 António Alberto Lopes Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

